
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.204 DE 16 DE ABRIL DE 2025

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ADQUIRIR E DISTRIBUIR CHOCOLATE
TIPO “BOMBOM”, EM COMEMORAÇÃO À
PÁSCOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a aquisição e doação de 2.200 (duas mil e duzentas) caixas de chocolates, tipo “bombom”, e proceder a doação aos alunos da rede de ensino municipal, aos alunos da APAE, aos servidores e empregados públicos do quadro próprio de pessoal e aos estagiários, em comemoração ao dia da Páscoa.

Art. 2.º A aquisição que a se refere o art. 1.º será limitada ao valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), a custa das dotações para Material de Consumo previstas no Orçamento vigente.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2025, 107º da Emancipação Política.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:242801A7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/04/2025. Edição 3259

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>